

CONTRIBUTOS DA AR TELECOM PARA O PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES DA ANACOM 2024-2026

1. ENQUADRAMENTO

A Ar Telecom é um prestador de serviços de comunicações eletrónicas com mais de 20 anos de experiência no mercado nacional, com um percurso marcado pela constante evolução do enquadramento tecnológico e do mercado, no qual o impacto da regulação tem sido determinante. Desde 2021 que a Ar Telecom faz parte do Grupo Aire - grupo de empresas de telecomunicações que oferece conectividade, VoIP, Mobile Enabler, UCaaS e serviços Cloud a operadores, empresas e organismos públicos, a fim de os acompanhar nos seus processos de transformação digital. É um prestador de serviços consolidado no mercado nacional e internacional, líder no setor das TI, na Península Ibérica. Destaca-se pela sua presença em mais de 20 centros de dados neutros localizados em toda a Península Ibérica, interligados através da sua rede de mais de 35.000 km em toda a Espanha e Portugal, com presença em mais de 90 POPs nacionais e internacionais.

Os pilares estratégicos da Ar Telecom têm-se mantido e passam essencialmente pelos investimentos em infraestruturas próprias, num modelo operacional focado na capacidade de resposta aos requisitos do segmento empresarial e numa oferta convergente entre serviços de comunicações eletrónicas e serviços de tecnologia (cloud, serviços geridos e segurança) que proporciona às empresas portuguesas soluções tecnológicas e modelos de negócio diferenciadores, podendo por isso ter um contributo importante para a sua competitividade.

Apesar de atualmente focada no segmento empresarial, a Ar Telecom tem também uma vasta experiência nos mercados *business to consumer* (B2C), onde atuou durante 12 anos, tendo, portanto, uma visão diferenciada da eficácia e obstáculos da regulação nos mercados *business to business* (B2B) e B2C.

De facto, os principais objetivos da regulação, que são transversais a todos os segmentos de mercado, nem sempre podem ser atingidos com medidas indiferenciadas, já que na nossa opinião, a eficácia das medidas depende essencialmente da natureza do utilizador que se pretende proteger e/ou do mercado que se pretende dinamizar.

Consideramos por isso ter um contributo importante no âmbito da presente consulta pública, uma vez que a eficácia da regulação no que respeita a consumidores e mercados B2B depende de uma análise e medidas específicas.

O mercado B2B tem tido uma evolução extremamente favorável para as empresas clientes finais, evidenciando reduções de custos para as empresas muito superiores aos mercados B2C e com uma diversidade de oferta tecnológica também superior. Como agentes económicos neste segmento celebramos este indicador, consequência normal de um mercado saudável. Porém, nem toda a transferência de valor é executada, já que, à medida que cada vez mais mercados são desregulados, verifica-se o agravamento das condições de concorrência dos operadores B2B de nicho, por falta de acesso a condições grossistas competitivas ou a outras distorções de mercado no que respeita à capacidade de acesso a determinadas redes ou funcionalidades.

A Ar Telecom tem vindo a defender a alteração de paradigma na regulação, introduzindo uma figura de mediador, hoje notoriamente ausente, nas relações entre os agentes económicos do setor. A ANACOM está numa posição privilegiada para desempenhar este papel, já que tem como missão coadjuvar o Governo em matéria legislativa, podendo, portanto, contribuir, nomeadamente, para colmatar o vazio que existe entre a regulação e a concorrência, que no atual quadro legislativo apenas tem intervenção *ex-post*, o que se pode revelar extemporâneo.

2. SOBRE AS ORIENTAÇÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Plano Plurianual de Atividades da ANACOM para o triénio 2023- 2025, agora em consulta pública, identifica três objetivos estratégicos, que abaixo se reproduzem:

Objetivo 1: Contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica.

Objetivo 2: Assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis, através da promoção de um enquadramento regulatório que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.

Objetivo 3: Fortalecer e responsabilizar a regulação em Portugal, através do respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e da exigência de um

cumprimento rigoroso da sua missão, nomeadamente através da partilha de informação e conhecimento e da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades.

Os três objetivos estratégicos definidos pela ANACOM parecem-nos criteriosos e merecem a nossa concordância. Consideramos serem objetivos ambiciosos tendo em conta que não tem sido possível manter uma diversidade suficiente de operadores que garantam os benefícios pretendidos, nomeadamente os de escolha e preço para os consumidores B2C, onde até nas zonas mais favorecidas se mantém o panorama competitivo da obrigatoriedade de escolha entre os três operadores móveis e quadruple-play, especialmente no mercado móvel.

Consideramos também que os objetivos propostos são claramente influenciados pela visão regulatória tradicional, orientada para a diversidade e condições de usufruto das ofertas, proteção do consumidor e isenção do regulador. Mas é também necessário assegurar que as condições concorrenciais existem para que esses objetivos sejam atingíveis.

Reiteramos assim a nossa posição, a qual tem vindo a ser transmitida em diversas ocasiões e que tem sido espelhada nos comentários de anos anteriores a esta mesma consulta. A nossa recomendação passa pela definição de um objetivo estratégico adicional para garantir a diversidade e sustentabilidade dos agentes económicos, nomeadamente dos operadores, como motor de inovação, promoção da competitividade das empresas e garantia de pressão concorrencial contínua sobre os operadores dominantes. Se numa perspetiva B2C esta proposta pode parecer pouco realista, dado ser um mercado cujo principal fator de competitividade e sustentabilidade dos operadores é a escala, é, porém, determinante no segmento B2B, onde, no nosso entender, se pretende promover a capacidade de incubar novas tecnologias, serviços e modelos de negócio.

Consideramos ainda que o mérito das nossas propostas justifica uma reflexão sobre um instrumento que no passado viabilizou a entrada e permanência no mercado do terceiro operador móvel: a discriminação positiva. Senão vejamos:

- As barreiras à entrada no segmento móvel, quer pela dimensão dos investimentos face ao potencial mercado, quer pela incapacidade de introdução de um modelo MVNO sustentável (ao contrário de outros países), limita significativamente o desenvolvimento de oportunidades associadas às tecnologias que dependem de mobilidade, como por exemplo o IoT e o M2M;
- A diminuição de valor no segmento fixo B2B, bem como transferência dos proveitos remanescentes dos operadores especializados para os operadores

dominantes, consequência da não regulação de vários inputs grossistas, fragiliza fortemente a capacidade que o ecossistema tecnológico português tem para desenvolver oportunidades associadas às tendências da cloud, que no essencial carecem de serviços de dados, Internet e Datacenters. Sem diversidade e sustentabilidade no segmento de operadores B2B vamos certamente resignar-nos ao sucesso dos hyperscalers internacionais.

Não pretendendo apresentar uma exposição exaustiva sobre este assunto, julgamos evidente que a especificidade do segmento de comunicações eletrónicas B2B é um nicho de mercado com um papel determinante no potencial desenvolvimento económico do país, merecendo por isso um objetivo estratégico específico, bem como a dinamização, por parte da ANACOM, de iniciativas legislativas que garantam a diversidade e sustentabilidade destes operadores. Consideramos de extrema importância a dinamização de ações, e de debates para os diversos temas regulatórios que permitam ao sector dar informação das condicionantes do mesmo para que a ANACOM possa regular e decidir atendendo às preocupações e necessidades do mercado e do tecido empresarial português.

3. SOBRE A PRIORIDADE DAS AÇÕES PROPOSTAS PELA ANACOM

Permitam-nos em primeira mão um breve comentário de índole genérica ao modelo do plano de atividades. Consideramos que o modelo de plano apresentado principalmente ao nível ações e objetivos continua a ser apresentado com um reduzido nível de detalhe quanto à informação e ações concretas a desenvolver sem prever também uma calendarização específica para o efeito. Consideramos assim que sendo o plano de atividades uma publicitação de referência para o setor, deverá o mesmo ser revisto, com vista a permitir uma maior transparência, objetividade e previsibilidade quanto à intervenção regulatória.

Sem prejuízo do exposto, consideramos prioritárias as medidas que:

- Contribuam de forma sensível para garantir a sustentabilidade e diversidade dos operadores, como estratégia de prossecução dos restantes objetivos estratégicos para o setor;
- Proporcionem a oportunidade de introduzir o novo paradigma do "regulador/mediador", para garantir *ex-ante* práticas comerciais leais entre os *players* do setor.

Neste sentido, elegemos como prioritárias as seguintes ações:

(4) Rever os preços e condições das ofertas grossistas que sejam objeto de regulação

Defendemos que é fundamental avançar-se para a obrigação de publicação de ofertas grossistas com preços e condições sujeitas à análise da ANACOM, que não representem barreiras à entrada intransponíveis e que permitam aos novos entrantes concorrer com as ofertas dos MNOs.

Reforçamos a necessidade de estabelecer condições equilibradas de acesso à numeração móvel e de interligação de outras empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, por forma a tornar viável a operação de MVNO.

Acreditamos que é fundamental a participação de entidades que disponibilizem soluções retalhistas diversificadas que se conseguirão os benefícios correspondentes, nomeadamente em nichos de mercado que, de outra forma, poderiam ser privados das escolhas de ofertas/preço que melhor servem as suas necessidades.

Para tal, é fundamental a intervenção do Regulador acautelando todas as condições de acesso a numeração e a redes com ofertas adequadas permitindo assim um maior equilíbrio e proteção do mercado, para que resulte num claro benefício para os consumidores e empresas quer por via de ofertas competitivas quer pela inovação de serviços que permita o desenvolvimento de aplicações que se traduzam num inequívoco desenvolvimento do País reforçando a coesão social e económica.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

(8) Rever as linhas orientadoras e os princípios e critérios para a gestão e atribuição de recursos de numeração e (9) Aprovar o regulamento que visa a fixação de regras de utilização de números geográficos e móveis em situação de nomadismo

O tema da numeração parece-nos da maior urgência e oportunidade para que não haja oportunismo na utilização da numeração para serviços diferentes daqueles para os quais a numeração é destinada, com as distorções competitivas que essas situações causam, nomeadamente no segmento B2B.

(19) Aprofundar a articulação entre as entidades vinculadas à cibersegurança e a ANACOM, no âmbito da partilha de informação sobre ameaças e incidentes de segurança

A Ar Telecom considera positiva a ação indicada, considerando fundamental que seja promovida a devida clarificação quanto ao modo de relacionamento entre as diversas entidades com competências em matéria de cibersegurança, por forma a evitar a sobreposição de competências e duplicação de obrigações dos operadores sobre as mesmas matérias perante várias entidades.

(30) Ações de Supervisão nas Cable Landing Station - CLS (focada na resiliência das Estações)

Graças à posição geográfica privilegiada, Portugal é vista como porta de entrada preferencial para a Europa, assumindo como um ponto fulcral de amarração de cabos submarinos a nível internacional, atraindo gigantes tecnológicos globais como a Meta, a Amazon, a Microsoft ou a Google.

Os Cabos Submarinos (CSs) são essenciais para a conectividade internacional. Os CSs suportam quase 100% das interconexões de Portugal com outros Continentes, assim como da UE para outros Continentes.

Assim as CLS são cada vez mais críticas em termos de infraestrutura de comunicações eletrónicas, pelo que estamos totalmente de acordo que a resiliência das mesmas mereça uma atenção especial por parte do Regulador.

O Grupo Aire tem sentido um crescente interesse por parte de players internacionais de para o fornecimento de serviços de internet, permitindo o acesso direto aos principais pontos de entrega internacional.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

4. OUTRAS AÇÕES

A Ar Telecom tem vindo a dar contribuições sobre os planos de atividade bem como partilhado a sua posição sobre alguns dos temas regulatórios que consideramos relevantes a ANACOM intervir, pelo que não temos neste momento nenhum input adicional que consideremos relevante e diferente do exposto nas últimas comunicações ou reuniões com o Regulador, e que passamos a relembrar:

a) Necessidade de mecanismo de fiscalização para proteção da concorrência no setor, de natureza preventiva (ex-ante), através da fiscalização de práticas comerciais dos operadores do setor e em setores de atividade conexos às comunicações eletrónicas, propensos à distorção do direito de livre escolha.

Tendo em conta que a prestação de serviços de comunicações eletrónicas envolve acordos com entidades para além dos *players* diretamente alvo da regulação e que os próprios operadores estão presentes (direta ou indiretamente) em vários elos das cadeias de valor, é importante que a ANACOM renove o seu interesse e legitimidade em perceber e intervir sempre que detete abusos e distorções concorrenciais. Na realidade, parece-nos fundamental que a ANACOM não se limite às análises tradicionais de existência de Poder de Mercado Significativo (PMS), [Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

b) Desenvolvimento de uma metodologia de identificação e implementação de fatores de discriminação positiva que garantam a diversidade e sustentabilidade de agentes económicos sem poder de mercado, como garante da inovação e da concorrência sustentável no setor e da promoção do crescimento do ecossistema tecnológico português.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

c) Desenvolver um método sistemático de mediação entre agentes económicos como garante do livre acesso e sustentabilidade das condições económicas oferecidas em sede grossista por operadores dominantes

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

d) Custos de Originação de Chamadas

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

e) Acesso a infraestruturas e Autarquias

Com o crescente investimento na expansão de rede da Ar Telecom, temos encontrado diversos desafios na execução dos respetivos trabalhos.

De facto, existe uma dificuldade que se prende com a disponibilização por parte das concessionárias de infraestruturas nacionais em aceder às mesmas o que provoca atrasos e custos acrescidos.

Em nosso entender consideramos urgente a ANACOM intervir por forma a facilitar e agilizar estes processos não colocando em causa o investimento que o setor privado pretende efetuar no país.

O Plano de atividades não prevê qualquer ação que vise promover a implementação de ações de cooperação com as autarquias e que possam contribuir para o desenvolvimento do setor das comunicações, designadamente ao nível da instalação e gestão de infraestruturas. Subsistem de facto várias dificuldades operacionais em algumas áreas do país devido às exigências impostas pelas respetivas autarquias à atuação dos operadores. Em conformidade somos do entendimento que competirá à ANACOM sensibilizar as autarquias para a necessidade de serem adotados procedimentos e condições uniformes de acesso e utilização de infraestruturas aptas em todo o país, incluindo a nível de preços.

Consideramos também fundamental que o Regulador sensibilize as autarquias para a adoção de procedimentos conformes com a legislação em vigor, no que diz respeito ao acesso ao domínio público municipal para construção de novas infraestruturas pelos operadores de comunicações eletrónicas. Um aspeto de significativa importância operacional prende-se com os acompanhamentos policiais na via pública, os quais, devido à limitação de recursos das forças policiais, se constituem, em vários municípios, como um fator de bloqueio ou atraso do trabalho dos operadores, tanto a nível de desenvolvimento de rede, como de intervenções operacionais correntes (ex: reparação de avarias). Sugerimos por isso a intervenção do Regulador junto das Autarquias, para que, sem colocar em risco a segurança rodoviária, as limitações à atividade dos operadores, decorrentes da necessidade de acompanhamento policial das suas intervenções, sejam ultrapassadas.

f) Necessidade de Revisão do modelo de taxas regulatórias

Os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas (adiante designados por "operadores") estão sujeitos ao pagamento de uma taxa anual pelo exercício da sua atividade (a seguir designada por "taxa de atividade"), a qual se encontra definida na Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, com as suas respetivas atualizações.

Desde então, os pequenos operadores têm sido fortemente sobrecarregados com uma taxa de atividade que é proporcional aos seus proveitos relevantes e cujo impacto é muito negativo nos resultados e na capacidade de investimento necessária para se manterem no mercado.

Não nos parece aceitável que os operadores de menor dimensão estejam sujeitos à mesma taxa percentual que operadores de dimensão e músculo financeiro substancialmente superior e com quotas de mercado incomparavelmente maiores, que conseguem diluir muito mais facilmente estes custos na sua estrutura de receitas. Assim, entendemos ser crucial, a implementação por parte do Regulador de uma ação no plano de atividades que vise a revisão dos escalões previstos de modo que a progressividade desta taxa se ajuste às dimensões relativas dos operadores no mercado.

O montante da taxa anual devida pelo exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é calculado de acordo com os escalões indicados na tabela seguinte:

| Escalões | Proveitos relevantes | Taxa |
|----------|----------------------------|--|
| 0 | <250.000€ | 0 |
| 1 | Entre 250.001 e 1.500.000€ | 2.500 € |
| 2 | > 1.500.000€ | % dos proveitos relevantes definida anualmente em função dos custos da atividade regulatória |

Os escalões de taxas não refletem as dimensões relativas dos *players* no mercado uma vez que, para proveitos acima de 1,5 milhões de Euros todos os operadores pagam a mesma taxa percentual.

O escalão 2 aplica-se de igual forma a operadores de pequena dimensão, como a Ar Telecom ou de muito grande dimensão, como a MEO, a NOS ou a Vodafone (com quotas de mercado a variar entre 25% e 42%)

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

Apelamos para que esta medida seja introduzida já no plano de atividades de 2024 e que se aplique a cálculos referentes aos proveitos relevantes de 2023.

Lisboa, 15 de setembro de 2023